

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 10.080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os festejos de carnaval, cuja comemoração se estende por todo o País, como inegável tradição, que se acentua com o passar dos anos, bem como a quarta feira de cinzas;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas e Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspenderam o expediente nos dias 28 de fevereiro; 01 e 02 de março de 2022;

D E C R E T A:


Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais e autárquicos, relativo aos expedientes dos dias 28 de fevereiro; 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e gestores de órgãos da administração indireta incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de fevereiro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -